

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Julho de 2010



Série

Número 62

## 3.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 805-A/2010**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Fundação Madeira Classic, para realizar e organizar as comemorações do Dia 1 de Julho de 2010 - Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 805-A/2010**

Considerando que a Fundação Madeira Classic é uma associação privada sem fins lucrativos, que tem por objecto a dinamização da prática musical e está vocacionada para a concretização de actividades no âmbito da música;

Considerando que a referida Fundação dinamiza a Orquestra Clássica da Madeira;

Considerando que no dia 1 de Julho comemorou-se o Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses, símbolo da conquista da autonomia da Madeira, acontecimento de primordial importância regional consagrado na Constituição Portuguesa de 1976;

Considerando que esta data é assinalada em toda a Região através de inúmeras actividades, nomeadamente de carácter político, cultural, histórico, desportivo e lúdico;

Considerando que cabe ao Governo Regional fomentar acções e projectos que contribuam para o enriquecimento cultural, designadamente elucidando as gerações mais jovens sobre raízes históricas da sua Região;

Considerando que as actividades musicais constituíram um instrumento de divulgação por excelência do Dia da Região e das Comunidades Madeirenses, possuindo a Fundação referida supra o conjunto de meios humanos capazes de executar com aptidão os objectivos propostos.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 2010, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 25.º números 2 a 6 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Fundação Madeira Classic, para realizar e organizar as comemorações do Dia 1 de Julho de 2010 - Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses, com efeitos de 24 de Junho a 31 de Dezembro de 2010.

- 2 - Para a prossecução das actividades previstas no número anterior, conceder à Fundação Madeira Classic uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 34.206,68€ (trinta e quatro mil duzentos e seis euros e oito cêntimos), da seguinte forma:

- 7.971,00€ (sete mil novecentos setenta e um euros) após a assinatura do contrato-programa;
- 26.235,68€ (vinte e seis mil duzentos trinta e cinco euros sessenta e oito cêntimos) após a entrega do relatório final.

- 3 - O contrato-programa a celebrar com a Fundação Madeira Classic tem efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010.

- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

- 5 - Mandatar o Secretário Regional dos Recursos Humanos para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.

- 6 - As despesas resultantes do Contrato Programa a celebrar estão previstas no orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.07.01.G

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)